



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 20230411 celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e a através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO e a (s) Pessoa (s) jurídica (s) M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.096.989/0001-96, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr. (a) JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, titular do CPF nº 235.412.532-15, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO (A): Empresa M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com sede na rua R VEIGA CABRAL, Nº382, FUNDOSCASA B, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66023-630, inscrita no CNPJ sob o nº 20.096.989/0001-96, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr. (a) MARINALVA SOUSA DOS SANTOS brasileira, portadora do CPF: 454.790.972-53, residente e domicilia Rua São João, Qd 22 nº8, Bairro: ATALAIA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20230411 NHA, instruídos no (a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de agosto de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20230411 até 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2024 Atividade 0502.123610401.2.026 Manutenção do Ensino Infantil-Apoio 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor (a) da Prefeitura Municipal, através dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20230411 e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 09 de agosto de 2024.

Pela **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Magistério** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO
CNPJ: 30.793.314/0001-50
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.096.989/0001-96
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-